

LEI Nº1148 DE 14 DE JULHO DE 1989.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PRESTAR SERVIÇOS PÚBLICOS E
PARTICULARES**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de abertura de estradas, com fornecimento de material, aterro, terraplanagem, tubos, etc., transportar areia, brita e adubo orgânico mediante a cobrança dos custos operacionais.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a contratar o transporte de calcário para os agricultores do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 14 de julho de 1989.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal